



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 72/81--

Cria verba de Representação ao Presidente da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprova/ e Eu RUY DE PAIVA GARCIA, Presidente, com fundamento na legislação federal/ sobre a matéria, Promulgo a seguinte Resolução:

1) Considerando a representação externa da edilidade poderes cometidos ao Presidente da Câmara;

2) Dentro tais poderes e atribuições, ressalta o de representação devida ao Presidente, pela projeção social de seu "múnus", e é de se notar que aquela autoridade "na contingência de efetuar despesas que, se suportadas por ele próprio, resultariam em deterioração da retribuição que lhe é devida pelo exercício do respectivo mandato,

"RESOLVE"

Artigo 1º. - Criar a verba de Representação do Presidente desta Casa, de igual valor a que faz jus o Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A verba de que trata o Artigo, será paga mensalmente, acompanhada da Fólya de Pagamento dos Vereadores.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Resolução no corrente exercício, correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento, Suplementada se necessário.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação com efeito retroativo de 1º de março de 1.981.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em

07 de maio de 1.981--

PRESIDENTE.-

Ruy de Paiva Garcia

RUY DE PAIVA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.-

Constantino Demétrio Urt.

CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.-

1º. SECRETÁRIO.-

Mauro Cavalcante dos Santos

MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-